



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.lsj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 061/2012**

21/06/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o **Clube de Mães Recanto Feliz** do Recanto da Natureza e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o **Clube de Mães Recanto Feliz**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ 07.753.103/0001-71**.

**Art. 2º** - O Convênio destina-se à cooperação mutua, com as seguintes competências:

**I** – Ao Município: Prestar ajuda financeira no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados a melhorias no centro comunitário.

**II** – Ao Clube de Mães: Prestar contas à Controladoria Geral do Município através de notas fiscais relativas aos gastos efetuados.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do Convênio será de 1 (um) ano.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de junho de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal